

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES
PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO– SUPORT/ES, REALIZADA NO DIA TRINTA DE JUNHO DO ANO DE
DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 08:30 horas em segunda convocação, no Auditório do SUPORT/ES, sito à Rua Duque de Caxias, nº 121, Edifício Juel, 4º andar, sala 404, Centro, Vitória-ES, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os trabalhadores portuários avulsos, associados, representados por este sindicato, em dia com suas contribuições sindicais, assembleia convocada conforme Edital de Convocação no site da entidade do dia 28/06/2026, com início às 08h00min, em primeira convocação com quórum legal, ou às 08h30min, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes para discutirem e deliberarem os seguintes assuntos: **1 - Discussão e deliberação sobre a proposta negociada com a Portocel ACT 2026/2028.** Aberto os trabalhos, o presidente do SUPORT-ES, Sr. Marildo Capanema Lopes, abre a Assembleia agradecendo a presença de todos e convida a mim, Roberto Hernandez para secretariar a assembleia. Em seguida, Marildo faz a leitura da pauta conforme Edital de convocação publicado. Ato contínuo o presidente Marildo inicia falando que já foram realizadas 5 rodadas de negociação, que as negociações se deram em torno das pautas apresentadas pelo Suport e a Portocel, que proporcionaram amplos debates. Fala que esse acordo com a Portocel é muito importante para o nosso sindicato e que a Portocel encaminhou a proposta para que apresentássemos para Assembleia. Em seguida passa a palavra ao diretor Valmiki que diz que no início da conversa com a Portocel, dizia que não precisava mais de conferentes, que quem iriam fazer esse trabalho seria pela sala de controle, no entanto a própria sala de controle não faz controle de nada, não possuem rádios e não dão apoio aos avulsos e que temos que tomar cuidado com essa sala de controle pois querem achar um nome para tomar top, acha a presença dele e do Emerick lá no cais se faz necessário pois fazem um trabalho dando suporte, inclusive cobrindo nosso pessoal e que o nosso pessoal especializado está sendo prejudicado. Ato contínuo passa a palavra a mim, Roberto Hernandez, que inicio falando sobre o processo da negociação, que antes a Portocel trouxe uma proposta para gente, mas que depois de amplas discussões chegamos a essa proposta conforme segue: **1 – CONFERENTE DE PÁTIO** - Será mantida a atual redação do acordo da forma como está ficando esclarecido que a Portocel terá a faculdade de exercer o direito de não mais requisitar como já lhe é permitido na atual redação do acordo coletivo. **2 – MOBILIDADE - ANEXO III** - O anexo III será eliminado de forma que não mais será integrado ao acordo coletivo. **3 - APOIO SINDICAL – CUSTEIO-** O apoio sindical será mantido excepcionalmente da forma como está hoje com data limite de vigência até 1º de julho de 2027 e conclusão das negociações sobre o tema acerca da sua continuidade ou revisão, até essa data, sob pena de cessação do compromisso. **4 - RETORNO TRABALHADOR AFASTADO POR PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DAS ATIVIDADES LABORATIVAS POR MOTIVO DE DOENÇA OU IMPOSSIBILIDADE FÍSICA OU MENTAL** - Com objetivo de buscar continuamente os mais elevados padrões de segurança e adotar mecanismos que objetivem prevenir acidentes ou incidentes de trabalho, antes desses trabalhadores retornarem às suas atividades laborativas, Portocel proporcionará treinamentos de reciclagem operacional. **5 - SALA DE REPOUSO** - Portocel efetuará a abertura da sala de repouso em tempo integral, desde que não seja utilizada indevidamente. Caracterizam o uso indevido, a título de exemplo: **a) Permanecer na sala em períodos e horários**

destinados ao trabalho; b) Utilizar a sala sem os cuidados de asseio e limpeza; c) Utilizar a sala sem os cuidados com o mobiliário e demais instalações; d) Utilizar a sala com retirada do uniforme; e) Outras formas inadequadas de utilização e comportamentos. Como se trata de medida excepcional, caberá unicamente à Portocel aferir seu uso indevido bem como, mediante simples notificação ao sindicato pela descontinuidade da medida, sem que para tanto, tenha que comprovar ou justificar seu eventual uso indevido. Caberá ao Suport informar e sensibilizar os trabalhadores quanto ao uso indevido da sala, inclusive a descontinuidade a critério exclusivo da Portocel. **6 – DATA BASE – ABRIL** - Fica mantida a data-base de abril. O reajuste extrapolará os meses subsequentes a abril de 2026, computando-se os índices dos meses posteriores, condicionado e desde que seja assinado o acordo. Os meses posteriores a abril de 2026 serão descontados do período de 12 meses de abril de 2026 a março/abril de 2027. As partes de comprometem em negociar a próxima data-base com antecedência para evitar o cômputo de meses que extrapolem abril de 2027, voltando a computar período de no máximo 12 meses como referência para negociação de reajustes salariais, deixando claro que os índices serão sempre objeto de negociação e não de aplicação automática. **7 – REAJUSTE INPC 9,85% (nove vírgula oitenta e cinco por cento) – PERÍODO JUNHO DE 2024 A MAIO DE 2026** - Os itens de natureza econômica terão reajuste integral – 100% do INPC – 9,85% que compreende a variação do índice de junho de 2024 a maio de 2026. Excepcionalmente, alojamento de 13,97 passará a 16,35 e vale alimentação de R\$ 55,00 passará a R\$ 63,25. Após a leitura da minuta, falo que esse acordo é muito bom para nós, pois garante um acordo para mais 02 (dois) anos, que Portocel é um trabalho muito importante para nós. Feitos os esclarecimentos sobre a negociação, foi aberto ao plenário para discussão, todos os presentes queriam saber como ficaria a real situação da conferência, foi relatado que a partir da assinatura deste acordo, não vai existir o anexo III, que previa a mobilidade dos trabalhadores podendo fazer mais de uma função, isso deixou de existir, tanto para o conferente como para o operador das máquinas, ou seja, o trabalhador quando chegar no trabalho será escalado no terno, caso precise ser mudado, terá que ser pago como previsto na CCT, terá que ser pago acúmulo. Feitos todas as discussões sobre esta dúvida, ficou definido que para o conferente, podem ser seguidas as premissas que têm hoje, 02 (dois) ternos, 1 (um) conferente, 04 (quatro) ternos, 02 (dois) conferentes, caso seja requisitado e falte o primeiro conferente terá direito ao acúmulo. A TPA Hellen Fante solicitou para constar em ata a feitura de uma assembleia para discutir assuntos da escalação. O presidente Marildo Capanema pediu para colocarem no papel os pontos a serem discutidos e que iremos marcar uma assembleia específica para esse tema. Em seguida, Marildo coloca em votação a minuta apresentada, sendo **aprovada por maioria dos presentes**. Marildo informa que estará oficializando a Portocel o resultado da assembleia. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou a assembleia, às 11h50min, da qual, eu, Roberto Hernandez, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo presidente.

Vitória - ES, 30 de junho de 2026.



Marildo Capanema Lopes
Presidente da Mesa



Roberto Hernandez
Secretário da mesa